



**DECRETO Nº 7.503-GP/2023**

Em, 11 de maio de 2023.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2023) e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.972-GP/2023, de 11 de maio de 2023.**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no valor de R\$ 159.458,13 (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>04.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.1228</b>	<b>CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS</b>	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	159.458,13
<b>TOTAL</b> .....		<b>159.458,13</b>

**Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.**

**Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Palácio 21 de Julho, 11 de maio de 2023.

certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

11 05 2023 / 16 05 2023

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josieli de Almeida  
**Código Identificador:**16A4022D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 7.483-GP/2023**

**DECRETO Nº 7.483-GP/2023.** Em, 02 de maio de 2023.

*“DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO da Senhora VALDEREZA DOS SANTOS DA SILVA do Cargo em Comissão de DIRETORA DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - EXONERAR** a Senhora **VALDEREZA DOS SANTOS DA SILVA**, portadora do RG nº 36.602.807-8-SSP/SP e do CPF Nº 349.268.362-20, servidora pública municipal, ocupante da função de Técnica em Gestão de Recursos Humanos - Matrícula 6027, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO - CC-4**, em apoio a Coordenadoria Municipal de Administração vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022 e suas alterações.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 02 de maio de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira  
**Código Identificador:**96FA6BBD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 7.484-GP/2023**

**DECRETO Nº 7.484-GP/2023.** Em, 02 de maio de 2023.

*“DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora NORANEY CASTRO PINHEIRO RIOS, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **NORANEY CASTRO PINHEIRO RIOS**, brasileira, maior, portadora do RG nº 253.316-SESDEC/RO e CPF nº 204.164.662-49, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO - CC-4**, em apoio Coordenadoria Municipal de Administração, vinculada a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 02 de maio de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

**Publicado por:**  
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira  
**Código Identificador:**2CCB7DD3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 7.503-GP/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO Nº 7.503-GP/2023**  
Em, 11 de maio de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2023) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.972-GP/2023, de 11 de maio de 2023.**

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 159.458,13** (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
04.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.1228	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	159.458,13
TOTAL.....		159.458,13

**Art. 2º -** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º -** O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 11 de maio de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josieli de Almeida  
**Código Identificador:**18CE68C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 7.505-GP/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO Nº 7.505-GP/2023**  
Em, 11 de maio de 2023.

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.969-GP/2023 de 11 de maio de 2023.**